



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Su elaborada pela
Câmara.

Of. 061/03 CMBJ.

LEI MUNICIPAL Nº 900/2003 DE 08 DE MAIO DE 2003.

**Dispõe sobre denominação de
Ponte na localidade de Vargem Alta, 2º
Distrito de Bom Jardim-RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.

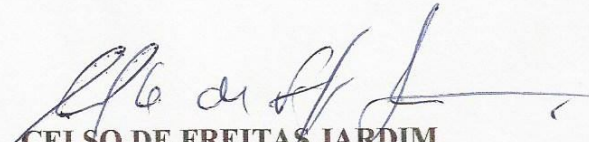
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PONTE JOSÉ EDIVIGENS BARROZO**, a ponte situada no sítio de propriedade do Sr. José Roque Barroso, em Venda Azul, Vargem Alta, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE MAIO DE 2003.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



Leilá Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584